



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

LEI N° 921

Dispõe sobre autorização para assinatura de Convênio como nesta se especifica.

A Câmara Municipal de Delfinópolis decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo.

Artigo 2º - Fica ainda autorizado a efetuar gastos de correntes do mencionado Convênio em dotação própria do Orçamento vigente.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 16 de maio de 1989.

Sebastião de Andrade

SEBASTIAO DE ANDRADE

= PREFEITO MUNICIPAL =

Cleomice de Moraes Dias Abreu

CLEOMICE DE MORAES DIAS ABREU

= SECRETÁRIA =